

Resolução nº : 9231/2005  
Protocolo nº : 433641/04  
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA  
Interessado : JOSÉ OTACILIO DOS SANTOS  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 21/23) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

## **R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 5729/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de auxílio recebido do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, pelo Município de SANTA MÔNICA, no exercício financeiro de 2002, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente